LEI COMPLEMENTAR N. 018/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2.012

"CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO E ALTERA O DISPOSTO NOS ANEXOS QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR N.012/2011".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa do Município de Monte Castelo, quadro de provimento temporário, emergencial e excepcional, 4 (quatro) cargos de motorista, 3 (três) cargos de Técnico em Farmácia, 5 (cinco) cargos de Enfermeiro, 6 (seis) cargos Técnico em Enfermagem, 2 (dois) cargos Pedagogo, 5 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde, todos com carga horária de quarenta horas semanais, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde e, em consequência alterado o Anexo VIII, Sub-Anexo C da Lei Complementar n.012/2011.

Art. 2º - Ficam criados, 5 (cinco) cargos de motorista, no quadro de provimento temporário, emergencial e excepcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e, em consequência alterado o Anexo VII, Sub-Anexo C da Lei Complementar n. 012/2011.

Art. 3º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Pedagoga (o), 02 (dois) cargo de Mãe Social, 02 (dois) cargos de Vigilante, 5 (cinco) cargos de Agentes de Serviços Públicos, 10 (dez) Vagas de Monitor do Peti, no quadro de provimento temporário, emergencial e excepcional da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e, em consequência alterado o Anexo IX, Sub-Anexo C da Lei Complementar n.012/2011.

Art. 4º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Operador de Moto-niveladora, 02 (dois cargos de Operador de Carregadeira, 04 (quatro) cargos de Operador de Retro-Escavadeira, 10

(dez) cargos de Zeladora da área Urbana e 05 (cinco) cargos de Zelador, todos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de provimento temporário, emergencial e excepcional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e, em consequência altera-se o Anexo XIII, Sub-Anexo C da Lei Complementar n.012/201.

Art. 5° - Ficam criados 02 (dois) cargos de Motorista, no quadro de provimento temporário, emergencial e excepcional da Secretaria Municipal da Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e, em consequência alterado o Anexo VII, Sub-Anexo C da Lei Complementar n. 012/2011.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Monte Castelo/SC, 04 de abril de 2012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 04 / 04 / 12
Assinatura: _____

ANEXOS ALTERADOS PROJETO DE LEI N. 02/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2.012 DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

ANEXO V I I I

ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

SUB-ANEXO C

CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA EM REAIS	NÚMERO DE VAGAS		
				TOT	PROV.	DISP.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	715,00	28	22	06
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ALFABETIZADO	40 HORAS	622,73	10	00	10
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR INSC. CRESS/SC	40 HORAS	1.809,24	04	00	04
ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR INSC. COREN/SC	40 HORAS	2.386,55	09	00	09
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	NÍVEL SUPERIOR REG. CRF/SC	40 HORAS	2.160,58	02	00	02
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	NÍVEL SUPERIOR REG. CRF/SC	30 HORAS	1.620,44	01	00	01
FISIOTERAUPEUTA	NÍVEL SUPERIOR INSC. CREFITO/SC	40 HORAS	1.938,46	02	00	02
FISIOTERAUPEUTA	NÍVEL SUPERIOR INSC. CREFITO/SC	20 HORAS	969,24	02	00	02
MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÍVEL SUPERIOR INSC. CRM	40 HORAS	9.205,67	06	00	06
MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÍVEL SUPERIOR INSC. CRM	20 HORAS	4.597,42	02	00	02
MÉDICO PEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR INSC. CRM	40 HORAS	7.500,00	02	00	02
MÉDICO PEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR INSC. CRM	20 HORAS	3.750,00	02	00	02
MÉDICO GINECOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR INSC. CRM	40 HORAS	8.350,00	02	00	02
MÉDICO GINECOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR INSC. CRM	30 HORAS	6.262,50,00	01	00	01

Continuação Sub-Anexo C do Anexo VIII

MÉDICO GINECOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR INSC. CRM	20 HORAS	4.175,00	02	00	02
MÉDICO PSIQUIATRA	NÍVEL SUPERIOR INSC. CRM	30 HORAS	6.250,00	02	00	02
MÉDICO PSIQUIATRA	NÍVEL SUPERIOR INSC. CRM	20 HORAS	4.170,00	02	00	02
MÉDICO	NÍVEL SUPERIOR INSC. CRM	20 HORAS	4.170,00	03	00	03
ODONTÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR INSC. CRO	40 HORAS	2.972,32	02	00	02
ODONTÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR INSC. CRO	20 HORAS	1.641,24	04	00	04
TÉC. EM EMFERMAGEM	NÍVEL TÉCNICO	40 HORAS	739,15	11	00	11
TÉC. EM RADIOLOGIA	NÍVEL TÉCNICO	20 HORAS	1.000,00	02	00	02
TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL	NÍVEL TÉCNICO	10 HORAS	300,00	01	00	01
RECEPCIONISTA	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS	545,00	03	00	03
TELEFONISTA	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS	622,73	03	00	03
MOTORISTA	ALFABETIZADO	40 HORAS	750,00	10	00	10
PSICOLÓGO	NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS	1.809,24	02	00	02
FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS	1.641,04	02	00	02
TÉC. EM FARMÁCIA	NÍVEL TÉCNICO	40 HORAS	739,15	05	00	05
PEDAGOGO	NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS	1.187,96	02	00	02

ANEXOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

ANEXO V I I						
ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
SUB-ANEXO C						
CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL						
DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA EM REAIS	NÚMERO DE VAGAS		
				TOT	PROV.	DISP.
MOTORISTA	ALFABETIZADO	40 HORAS	750,00	10	00	10
TREINADOR DE ATLETAS	NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS	1.024,00	04	00	04
PROFESSOR FUDEB 1ª Á 5ª	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	593,98	16	00	16
PROFESSOR GEOGRAFIA	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	512,00	04	00	04
PROFESSOR MATEMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	512,00	04	00	04
PROFESSOR HISTÓRIA	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	512,00	04	00	04
PROFESSOR CIÊNCIAS	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	512,00	04	00	04
PROFESSOR PORTUGUÊS	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	512,00	04	00	04
PROFESSOR INGLÊS	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	512,00	04	00	04
PROFESSOR ARTES	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	512,00	04	00	04
PROF. ENSINO RELIGIOSO	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	512,00	04	00	04
PROFESSOR DE MÚSICA	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	512,00	04	00	04
PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	512,00	10	00	10
PROF. SALA REC. MULTIF.	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	512,00	06	00	06
PROFESSOR DE APOIO	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	512,00	08	00	08
SEGUNDO PROFESSOR	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	512,00	06	00	06
FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS	1.641,04	01	00	01
MONITOR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	593,98	10	00	10

ANEXOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

ANEXO I X

ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-ANEXO C

CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA EM REAIS	NÚMERO DE VAGAS		
				TOT	PROV.	DISP.
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR INSCRIÇÃO CRESS/SC	40 HORAS	1.809,24	03	00	03
PSICOLOGO	NIVEL SUPERIOR INSCRIÇÃO CRP	40 HORAS	1.809,24	03	00	03
PSICOLOGO	NIVEL SUPERIOR INSCRIÇÃO CRP	20 HORAS	904,62	03	00	03
PEDAGOGA	NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS	1.187,96	02	00	02
PEDAGOGA	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS	593,98	03	00	03
MOTORISTA	ALFABETIZADO	40 HORAS	750,00	03	00	03
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ALFBETIZADO	40 HORAS	622,73	10	00	10
MÃE SOCIAL	ALFABETIZADO	40 HORAS	750,00	02	00	02
VIGILANTE	ALFABETIZADO	40 HORAS	700,00	02	00	02
MONITOR DO PETI	CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DO MAGISTÉRIO	40 HORAS	750,00	10	00	10

ANEXOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

ANEXO XIII						
ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
SUB-ANEXO C						
CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL						
DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA EM REAIS	NÚMERO DE VAGAS		
				TOT	PROV.	DISP.
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ALFABETIZADO	40 HORAS	622,73	20	00	20
CALCETEIRO	ALFABETIZADO	40 HORAS	622,73	02	00	02
CARPINTEIRO	ALFABETIZADO	40 HORAS	700,00	02	00	02
MOTORISTA	ALFABETIZADO	40 HORAS	750,00	05	00	05
OP. DE MOTO-NIVELADORA	ALFABETIZADO	40 HORAS	1.000,00	03	00	03
OPERADOR DE CARREGADEIRA	ALFABETIZADO	40 HORAS	1.000,00	03	00	03
OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	ALFABETIZADO	40 HORAS	1.000,00	05	00	05
OPERADOR DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	ALFABETIZADO	40 HORAS	625,44	04	00	04
PEDREIRO	ALFABETIZADO	40 HORAS	700,00	02	00	02
VIGILANTE	ALFABETIZADO	40 HORAS	700,00	03	00	03
ZELADORA DA ÀREA URBANA	ALFABETIZADA	40 HORAS	622,00	10	00	10
ZELADOR	ALFABETIZADO	40 HORAS	622,00	05	00	05

ANEXOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

ANEXO I I

ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SUB-ANEXO C

CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, ERMEGENCIAL E EXCEPCIONAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA EM REAIS	NÚMERO DE VAGAS		
				TOT	PROV.	DISP.
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ALFABETIZADO	40 HORAS	545,00	06	00	06
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – D	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS	545,00	03	00	03
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – B	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS	659,55	04	00	04
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – A	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS	949,46	05	00	05
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS	625,44	01	00	01
TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE REDES DE INFORMÁTICA E INTERNET	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS	1.430,00	01	00	01
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NÍVEL SUPERIOR	40 HORAS	1.430,00	01	00	01
MOTORISTA	ALFABETIZADO	40 HORAS	750,00	02	00	02